

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da SGMOPTC, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, propõe-se que seja adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS).

a) A Avaliação Curricular (AC) resultará do somatório das pontuações, atribuídas aos factores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), atendendo aos respectivos factores de ponderação, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = 0,25 (HA) + 0,20 (FP) + 0,40 (EP) + 0,15 (AD)]$$

em que:

HA — Habilitação Académica;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

b) A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

c) Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

11 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Arquitecto Nuno Miguel Garrido Duarte Félix — Chefe de Divisão de Recursos Patrimoniais.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Dr.ª Alda de Oliveira Costa Rodrigues — Técnica Superior — Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso.

2.º Vogal: Arquitecta Virgínia Maria Fortunato Carlos A. Doblado — Técnica Superior — Divisão de Recursos Patrimoniais.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr.ª Maria da Trindade Mateus Raposo — Técnica Superior — Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso.

2.º Vogal: Dr.ª Elisabete Patrícia Alves Vicente — Técnica Superior — Divisão de Recursos Humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site da Secretaria-Geral do MOPTC (www.sg.moptc.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na

Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de Abril de 2009. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

201652605

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Despacho n.º 9937/2009

O Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais foi criado, nos termos previstos no artigo 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea a) da Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, através da extinção, por fusão, dos Gabinetes de Estudos e Planeamento e dos Assuntos Europeus e Relações Externas e da Auditoria Ambiental.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Orgânica do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais, é imprescindível dotar este Gabinete dos recursos humanos adequados para apoio ao seu normal funcionamento.

Assim sendo, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo Maria Capitolina Saraiva de Almeida Marques, assistente técnica, para exercer funções de secretariado no meu gabinete, sendo-lhe devido pelo exercício de tais funções o suplemento mensal previsto no artigo 35.º, n.º 3 do citado decreto-lei, dando por finda a designação como secretária deste gabinete da assistente técnica Maria Carolina Castro Cunha.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2009.

30 de Março de 2009. — O Director, José Pinheiro Henriques.

201652776

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 1107/2009

A deliberação do Conselho Directivo do IMTT, I.P. n.º 781/2008, de 18 de Março, além de assegurar um procedimento simplificado, vem determinar uma gradual implementação do processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais.

Nos termos do n.º 9 daquela deliberação, foi estabelecido um período de doze meses para atribuição de matrícula às máquinas do tipo autogrua, a que corresponde o código AG, a contar do primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicação.

Considerando que o prazo para a atribuição de matrículas àquele tipo de máquinas se encontra a expirar e que, nesta data, ainda não se encontram reunidas as condições necessárias ao início do processo, o conselho directivo do IMTT, I.P., em reunião ordinária, realizada em 19/03/2009, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, delibera:

1 — Prorrogar o prazo para atribuição de matrícula a máquinas industriais do tipo autogrua, a que corresponde o código AG, constante do n.º 9 da deliberação n.º 781/2008, de 18 de Março de 2008, até 31.12.2009.

2 — Enviar para publicação no *Diário da República* e publicitar em dois jornais diários de expansão nacional o conteúdo da presente deliberação.

19 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, António José Borrani Crisóstomo Teixeira.

201656364

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9938/2009

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aprovou o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2007-2013, determinando a necessidade de regulamen-